Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.16.0058840-7 (CNJ:.0148207-20.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Grégori Gomes Guzzon
Local e data: Porto Alegre, 25 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 2608/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer aos próximos cinco (05) jogos do GRÊMIO, independente de mando de campo, a contar do dia 31/07/2016, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

GRÉGORI GOMES GUZZON , RG 6099717561: Proibição de comparecer aos próximos CINCO (05) jogos do GRÊMIO, **a contar do dia 31/07/2016 (América MG x Grêmio),** independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a DPPA de NOVO HAMBURGO/RS permanecendo no horário entre meia hora antes e meia hora depois do jogos ocorridos em Porto Alegre/RS: ou simplesmente apresentado-se no horário do intervalo dos jogos ocorridos fora da capital – hipótese que dispensa a permanência no ambiente da DPPA.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS